



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.869

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 450.000,00**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 3.3.90.48.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica e 3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoa física, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	450.000,00
02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
650	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	321.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R.:		01500	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
651	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	59.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 01500
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	012 001	Receita de Imp. e Transf - EDU 25%	
652	12.361.1006.2014.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	70.000,00

3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R.:	01500
1	Recursos do Exercício Corrente
012	001 Receita de Imp. e Transf - EDU 25%

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS ESCOLAS PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

450.000,00

Fontes de Recurso

1 500 450.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Educação, Esporte e Turismo - **SEMECE**, fixado através do **DECRETO 7.929 de 09 de agosto**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de agosto de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 21:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **221234** e o código verificador **057187A5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-395 e anexos	14/07/2022	211558

Docto ID: 221234 v1